



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

Ofício nº. 306/2015

Rondinha/RS, 31 de dezembro de 2015.

Exma. Sr^a.
MARILAINE DE MORAES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Rondinha/RS

Exma. Sr^a.

Valho-me do presente, para cumprimentar
Vossa Excelência, e na oportunidade retificar o Projeto de Lei de nº. 056/2015.

Limitando-me ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RONDINHA - RS

Recebido em 31 / 12 / 2015